



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:11.902.878/0001-39 - AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 200227DV60006

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DV60006/2020
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 6.700,00

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2047 ~~MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE~~
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1214 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
10.302.1004.2064 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 27 de Fevereiro de 2020
APROVAÇÃO: 02 de Março de 2020
RATIFICAÇÃO: 04 de Março de 2020

EMPRESAS VENCEDORAS

- LOCMED HOSPITALAR LTDA.
04.238.951/0001-54
Valor: R\$ 6.700,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

INFORMADO AO TCE/PB

EM ___ / ___ / ___

Visto



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV60006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200227DV60006

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB

CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N°017 GABINETE/SMS

Cajazeiras-PB, 21 de Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde Cajazeiras-PB
Ao Sr. Renato Filgueira Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho através do presente solicitar que seja dado encaminhamento do processo de dispensa para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio e CPAP para atender as necessidades desta secretaria conforme relação e cotações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração, resta inclusive, a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Mat. 52024

27/02/2020
RE: 001/2020
2020:38



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

Senhora Secretária,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanhar, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ENTRE 90% E 96% DOTADO DE: COM CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS +/- 10% MIN (CINCO LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 5 PSI, SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DE O ₂ , SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220v/60hz, REGISTRO DAS MANUTENÇÕES EFETUADAS NO EQUIPAMENTO COM AS INFORMAÇÕES DA PRÓXIMA CALIBRAÇÃO, TROCA DE FILTRO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01(UM) COPO UMIDIFICADOR, 01(UMA) CÂNULA NASAL COM EXTENSÃO DE 02(DOIS) METROS: KIT DE EMERGÊNCIA COMPOSTO POR: CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1m ³ , PARA BACKUP COM UMA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS COM VAZÃO DE 5l/min; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E CARRINHO PARA TRANSPORTE E SEGURANÇA DO CILINDRO.	UND	10
2	CPAP AUTO C/ A- FLEX - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 cm H ₂ O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE ALIVIAM DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO ATRAVÉS DO RECURSO FLEX, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE E COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; SOFT START (STAND BY) - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MASCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES. RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 A 20 MIN. PERMITINDO ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEIS COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS, PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR VAZAMENTOS AUTOMATICAMENTE, MANTENDO SEMPRE ÀS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISA MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240V) E BI FREQUENCIAL (50 - 60hz); FUNCIONAMENTO EM 12 - 24v DC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	3

PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DE TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO SMART CARD PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO, E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNEIA/ HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESSES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE O QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADO PARA CADA EQUIPAMENTO.



4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

7.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO


1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ENTRE 90% E 96% DOTADO DE: COM CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS +/- 10% MIN (CINCO LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 5 PSI, SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DE O ₂ , SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220v/60hz, REGISTRO DAS MANUTENÇÕES EFETUADAS NO EQUIPAMENTO COM AS INFORMAÇÕES DA PRÓXIMA CALIBRAÇÃO, TROCA DE FILTRO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01(UM) COPO UMIDIFICADOR, 01(UMA) CÂNULA NASAL COM EXTENSÃO DE 02(DOIS) METROS: KIT DE EMERGÊNCIA COMPOSTO POR: CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1m ³ , PARA BACKUP COM UMA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS COM VAZÃO DE 5l/min; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E CARRINHO PARA TRANSPORTE E SEGURANÇA DO CILINDRO.	UND	10	550,00	5.500,00
2	CPAP AUTO C/ A- FLEX - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 cm H ₂ O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE ALIVIAM DE PRESSÃO MA EXPIRAÇÃO ATRAVÉS DO RECURSO FLEX, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE E COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; SOFT START (STAND BY) - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MASCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFÓRTAVEIS E SUAVES. RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 A 20 MIN. PERMITINDO ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFÓRTAVEIS COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS, PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR VAZAMENTOS AUTOMATICAMENTE, MANTENDO SEMPRE ÀS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA	UND	3	400,00	1.200,00

<p>CALIBRADAS E PRECISA MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240V) E BI-FREQUENCIAL (50 - 60hz); FUNCIONAMENTO EM 12 - 24v DC; MEMORIA INTERNA MÍNIMA DE 6 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DE TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO SMART CARD PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO, E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNEIA/ HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESSES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE O QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADO PARA CADA EQUIPAMENTO.</p>				
Total				6.700,00

3.0. DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 6.700,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.



FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Prezados,

A **Locmed Hospitalar Ltda.** Situada a Rua São José, nº 1037, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE – CEP: 63.050-211, inscrita no CNPJ: 04.238.951/0004-05, e Inscrição Estadual nº 06.626.1082, vem respeitosamente, apresentar proposta de preços para Locação dos equipamentos abaixo conforme solicitado:

Item	Produto	Marca	Qde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$
01	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - Locação de Kit composto por: locação de concentrador de oxigênio entre 90% e 96% dotado de: Com capacidade até 5litros +/- 10% /min (cinco litros por minutos). Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, pressão de saída mínima de 5 PSI, sistema indicador de pureza de O2, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, registro das manutenções efetuadas no equipamento com as informações da próxima calibração, troca de filtro e manutenção preventiva, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: Kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m ³ , para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro.	Respironics	7	Unid	550,00	3850,00
02	CPAP AUTO C/ A- FLEX – Aparelho de ventilação não invasiva CPAP pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm H2O, podendo estar no modo auto realizando automaticamente as mudanças de pressões conforme as necessidades do paciente aliviam de pressão na expiração através do recurso flex, proporcionando ao paciente um maior conforto e fácil adaptação ao tratamento; Painel de controle e com display digital de cristal liquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite e a verificação da pressão de terapia; soft Start (stand by) – entrega a pressão de terapia somente	PHILIPS	1	Unid	400,00	400,00

JUAZEIRO DO NORTE - CE
Rua São José, 1037
Salesianos - CEP: 63.050-211
(88) 3511.1885

FORTALEZA - CE
Av. Barão de Studart, 1176
Aldeota - CEP: 60.120-001
(85) 3013.2727

FORTALEZA - CE
Av. Santos Dumont, 1719 Lj. 04 e 05
Aldeota - CEP: 60.150-160
(85) 3033.2727

TERESINA - PI
Av. Miguel Rosa, 2932 - Loja C
Centro Norte - CEP: 64.001-490
(86) 3221.4423



<p>após a colocação da máscara no rosto resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves. Rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 a 20 min. Permitindo adequar um início de terapia mais confortáveis com pressões menores. Tolerância a vazamentos, permitir identificar e compensar vazamentos automaticamente, mantendo sempre às pressões de terapia estáveis e constantes. Ajuste automático de altitude mantendo pressões de terapia calibradas e precisa mesmo em altitudes diferentes sem comprometimento do resultado da terapia; rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 – 240 v) e bi frequencial (50 – 60 hz); funcionamento em 12- 24 v DC; memória interna mínima de 6 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente; cartão smart card para registro de data, horário e duração de cada sessão, fuga, índice de apneia/hipopnéia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre esse dados para auxílio na avaliação medica. Calibração sem necessidade de manômetro; segurança: devera acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; função de bloqueio do painel de controle o que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; qualidade e durabilidade certificado para cada equipamento.</p>	
<p>Valor Total da Proposta Mensal</p>	<p>RS 4.250 00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)</p>
<p>Validade da Proposta</p>	<p>60 dias</p>
<p>Condição de pagamento</p>	<p>A negociar</p>

Juazeiro do Norte, 02 de janeiro de 2020.

LOCMED HOSPITALAR LTDA

Luiz Mendes | Vendedor Externo
 (88) 99237.5932 | 99940.5477 | 98835.5449
 luiz.mendes@locmed.com.br
 Juazeiro do Norte/CE: Rua São José, 1037 - Salesianos - CEP: 63050-211
 Fone: (88) 3511-1885 - www.locmed.com.br



JUAZEIRO DO NORTE - CE
 Rua São José, 1037
 Salesianos - CEP: 63.050-211
 (88) 3511.1885

FORTALEZA - CE
 Av. Barão de Studart, 1176
 Aldeota - CEP: 60.120-001
 (85) 3013.2727

FORTALEZA - CE
 Av. Santos Dumont, 1719 Lj. 04 e 05
 Aldeota - CEP: 60.150-160
 (85) 3033.2727

TERESINA - PI
 Av. Miguel Rosa, 2932 - Loja C
 Centro Norte - CEP: 64.001-490
 (86) 3221.4423



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.238.951/0004-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2012	
NOME EMPRESARIAL LOCMED HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL JUAZEIRO DO NORTE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.050-211	BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3264-3771/ (85) 3264-3771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **10:09:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Arnaldo de Albuquerque 176, Alto Branco
Fone: 83.98859.1028/99802.4321
Campina Grande-PB
CNPJ: 08.965.403/0001-87 I.E.: 16.152.756-6

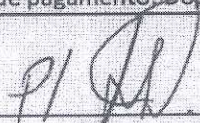
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
CNPJ: 11902878/0001-39
Setor Requisitante: Serviço de Atenção Domiciliar
Responsável: Rômulo Alexandre de Abreu
Segue proposta de preço de acordo com solicitação.

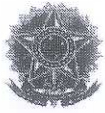
Item	Especificação	Und.	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio entre 90% e 96% dotado de: com capacidade até 5 litros +/- 10% / min (cinco litros por minuto), filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, pressão de saída mínima de 5 PSI, sistema indicador de pureza de O ₂ , sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, registro das manutenções efetuadas no equipamento com as informações da próxima calibração, troca de filtro e manutenção preventiva, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros; kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m ³ , para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro.	Mês	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00



2	CPAP AUTO C/ A- FLEX – Aparelho de ventilação não invasiva CPAP pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm H2O, podendo estar no modo auto realizando automaticamente as mudanças de pressões conforme as necessidades do paciente aliviam de pressão na expiração através do recurso flex, proporcionando ao paciente um maior conforto e fácil adaptação ao tratamento; Painel de controle e com display digital de cristal líquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite e a verificação da pressão de terapia; soft Start (stand by) – entrega a pressão de terapia somente após a colocação da máscara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves. Rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 a 20 min. Permitindo adequar um início de terapia mais confortáveis com pressões menores. Tolerância a vazamentos, permitir identificar e compensar vazamentos automaticamente, mantendo sempre as pressões de terapia estáveis e constantes. Ajuste automático de altitude mantendo pressões de terapia calibradas e precisa mesmo em altitudes diferentes sem comprometimento do resultado da terapia; rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 – 240 v) e bi frequencial (50 – 60 hz); funcionamento em 12- 24 v DC; memória interna mínima de 8 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente; cartão smart card para registro de data, horário e duração de cada sessão, fuga, índice de apneia/hipopnéia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre esse dados para auxílio na avaliação médica. Calibração sem necessidade de manômetro; segurança: devera acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; função de bloqueio do painel de controle o que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; qualidade e durabilidade certificado para cada equipamento.					
		Mês	1	R\$	500,00	R\$
				Total:	R\$	4.420,00

Valor total da proposta: R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)
Validade da proposta: 30 dias
Condição de pagamento: Depósito


12 de fevereiro de 2020
Campina Grande



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.965.403/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2007	
NOME EMPRESARIAL VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTILAR	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARNALDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.401-480	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO STENIOCOSTA@BOL.COM.BR	TELEFONE (83) 8859-1028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **10:12:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

 PREZADO(S) SENHOR(ES),
 VIMOS, POR MEIO DESTA, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS COFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio entre 90% e 96% dotado de: com capacidade até 5 litros +/- 10% / min (cinco litros por minuto), filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, pressão de saída mínima de 5 PSI, sistema indicador de pureza de O2, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, registro das manutenções efetuadas no equipamento com as informações da próxima calibração; troca de filtro e manutenção preventiva, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros; kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro.	7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
2	CPAP AUTO C/ A- FLEX – Aparelho de ventilação não invasiva CPAP pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm H2O, podendo estar no modo auto realizando automaticamente as mudanças de pressões conforme as necessidades do paciente aliviam de pressão na expiração através do recurso flex, proporcionando ao paciente um maior conforto e fácil adaptação ao tratamento; Painel de controle e com display digital de cristal liquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite e a verificação da pressão de terapia; soft Start (stand by) – entrega a pressão de terapia somente após a colocação da mascara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves. Rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 a 20 min. Permitindo adequar um inicio de terapia mais confortáveis com pressões menores. Tolerância a vazamentos, permitir identificar e compensar vazamentos automaticamente, mantendo sempre às pressões de terapia estáveis e constantes. Ajuste automático de altitude mantendo pressões de terapia calibradas e precisa mesmo em altitudes diferentes sem comprometimento do resultado da terapia; rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 – 240 v) e bi frequencial (50 – 60 hz); funcionamento em 12- 24 v DC; memoria interna mínima de 6 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente; cartão smart card para registro de data, horário e duração de cada sessão, fuga, índice de apneia/hipopnéia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre esse dados para auxilio na avaliação medica. Calibração sem necessidade de manômetro; segurança: devera acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; função de bloqueio do painel de controle o que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; memoria interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; qualidade e durabilidade certificado para cada equipamento	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00

 # VALOR MENSAL DA PROPOSTA:..... R\$ 4.670,00
 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

REQUISITOS DA PROPOSTA:

- # VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
- # PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
- # FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O QUINTO DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS
- # TODOS OS IMPOSTOS INCIDENTES, JÁ ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS ACIMA CITADOS

ATENCIOSAMENTE,


 RICARDO DA SILVA BEZERRA
 SOCIO- GERENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.376.638/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1995	
NOME EMPRESARIAL MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. J. DA PENHA	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.110-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3444-4200/ (85) 3444-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 10:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.376.638/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1995	
NOME EMPRESARIAL MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. J. DA PENHA	NUMERO 312	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.110-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDERECO ELETRONICO	TELEFONE (85) 3444-4200/ (85) 3444-4200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 10:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.376.638/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1995	
NOME EMPRESARIAL MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. J. DA PENHA	NUMERO 312	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.110-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3444-4200/ (85) 3444-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 10:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.376.638/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1995	
NOME EMPRESARIAL MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. J. DA PENHA	NUMERO 312	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.110-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3444-4200/ (85) 3444-4200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 10:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO

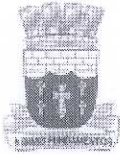
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1214 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
10.302.1004.2064 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
10.301.1004.2065 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE
10.302.1004.2066 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ALVES FILHO
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº SA.005.2020 .CPL

EMENTA INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE

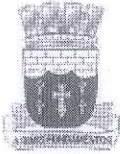
Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES - MATRICULA 16224, EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRICULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB** a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200227DV60006

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

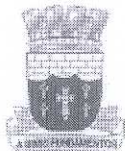
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV60006/2020 - 27/02/2020

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

RE:ATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200227DV60006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Dispensa nº DV60006/2020 - 27/02/2020.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Saúde, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60006/2020

1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:


"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2020.



RENATO FILGUEIRA ALVES



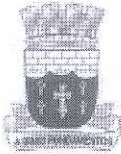
MARICÉLIA LUCENA FERREIRA



EMÍDIO DINIZ BATISTA



DENYZE GONSALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretária Francimones Rolim de Albuquerque, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av Ailton Gomes - Condomínio Estrela da Manhã, 102 A - 4240 Apto - , CPF n° 021.126.384-24, Carteira de Identidade n° 1601383 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - .. - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV60006/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV60006/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1214 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

10.302.1004.2064 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

10.301.1004.2065 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE

10.302.1004.2066 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

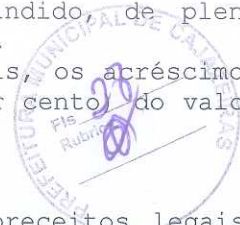
- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2020	1116292	1075	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

LOCMED HOSPITALAR LTDA
FILIAL JUAZEIRO DO NORTE
DOCUMENTO C.N.P.J.: 04.238.951/0004-05

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA SAO JOSE 1037
Bairro: SALESIANOS - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63050211

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

521 COM. VAREJ. DE PROD. MEDICOS E ORTOPEDIC

CNAE

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

AREA

135,30

VALOR DO TRIBUTO

0,00

FORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

JUAZEIRO DO NORTE, 17 de Janeiro de 2020

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0001W335A00001116292

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200888381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LOCMED HOSPITALAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900262128

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

11 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5348789 em 11/11/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 191950475 - 22/10/2019. Autenticação: ADF4FF9DE370:3334F2DA9A782256F83DAA60AB10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.047-5 e o código de segurança Y6uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

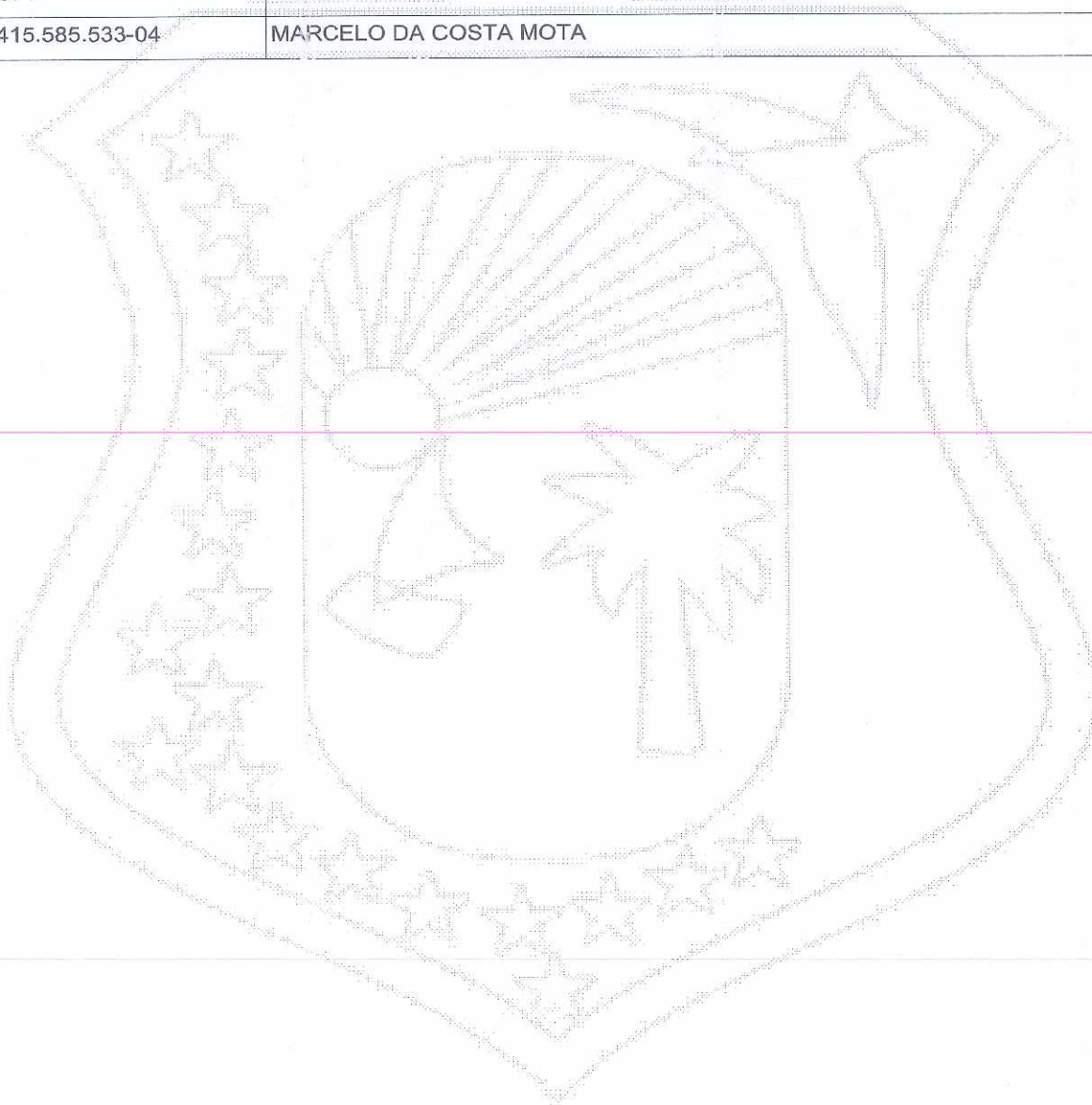


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/195.047-5	CEE1900262128	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5348789 em 11/11/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 191950475 - 22/10/2019. Autenticação: ADF4FF9DE3703334F2DA9A782256F83DAA60AB10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.047-5 e o código de segurança Y6uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

LOCMED HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 04.238.951/0001-54



LUCIANA MARIA NOBRE DE AQUINO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, assistente social, natural da cidade de Fortaleza/CE, nascida em 16/03/1976, portadora da CNH sob o nº 00621134583 DETRAN-CE e CPF de nº 546.366.803-59, residente e domiciliada nesta capital na Av. Padre Antônio Tomás, nº 3433, Apto. 2200, Bairro Papicu, CEP 60.190-020, Fortaleza/CE, **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, maior de idade, administrador de empresas, natural de Fortaleza/CE, nascido em 04/11/1984, portador da CNH sob o nº 02817721286 DETRAN-CE e CPF de nº 621.118.683-53, residente e domiciliado nesta capital na Rua João Cordeiro, nº 1095, Apto. 1702, Torre Orbetello, Praia de Iracema, CEP 60.110-300, Fortaleza/CE, **ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Fortaleza/CE, nascido em 11/04/1987, portador da CNH sob o nº 03601350654 DETRAN-CE e CPF sob o nº 621.118.503-06, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, nº 600, Apto 601, Bloco D, Cidade dos Funcionários, CEP 60.824-010, Fortaleza/CE e **RONALDO MÉSQUITA MOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, natural da cidade de Terezina/PI, nascido em 28/10/1956, portador da cédula de identidade profissional sob o nº 5901-D CREA-CE e CPF de nº 072.630.403-44, residente e domiciliado nesta capital na Rua Ministro Eduardo Ellery Barreira, nº 29, Bloco B, Apto. 602, Bairro Cocc, CEP 60.811-391, Fortaleza/CE, Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, estabelecida nesta capital na Av. Santos Dumont, nº 1719, lojas 04 e 05 e 07 a 10, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161 Fortaleza/CE, devidamente registrada na JUCREC sob o NIRE nº 23200888381, por despacho de 10/01/2001 neste ATO representados por seu bastante procurador o Sr. **MARCELO DA COSTA MOTA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 25/05/1971, natural de Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade contabilista sob o nº 010506/O-0 CRC-CE e CPF sob o nº 415.585.533-04, residente e domiciliado nesta capital na Av. Santos Dumont, nº 1699, sala 105, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE, resolvem alterar seu Contrato Social, o que fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica neste ato criada uma filial na Rua Projetada PS, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37.031-090, na cidade de Varginha/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial adotará o nome de fantasia “**LOCMED MINAS GERAIS**” e explorará as atividades de códigos: 46.45-1-01 / 47.73-3-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado do capital da empresa a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para manutenção da filial.

CLAÚSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do presente contrato, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Em razão da alteração ocorrida na sociedade os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANA MARIA NOBRE DE AQUINO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, assistente social, natural da cidade de Fortaleza/CE, nascida em 16/03/1976, portadora da CNH sob o nº 00621134583 DETRAN-CE e CPF de nº 546.366.803-59, residente e domiciliada nesta capital na Av. Padre Antônio Tomás, nº 3433, Apto. 2200, Bairro Papicu, CEP 60.190-020, Fortaleza/CE, **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, maior de idade, administrador de empresas, natural de Fortaleza/CE, nascido em 04/11/1984, portador da CNH sob o nº 02817721286 DETRAN-CE e CPF de nº 621.118.683-53, residente e domiciliado nesta capital na Rua João Cordeiro, nº 1095, Apto. 1702, Torre Orbetello, Praia de Iracema, CEP 60.110-300, Fortaleza/CE, **ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO**, brasileiro, casado em





LOCMED HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 04.238.951/0001-54

regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Fortaleza/CE, nascido em 11/04/1987, portador da CNH sob o nº 03601350654 DETRAN-CE e CPF sob o nº 621.118.503-06, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, nº 600, Apto 601, Bloco D, Cidade dos Funcionários, CEP 60.824-010, Fortaleza/CE e **RONALDO MÉSQUITA MOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, natural da cidade de Terezina/PI, nascido em 28/10/1956, portador da cédula de identidade profissional sob o nº 5901-D CREA-CE e CPF de nº 072.630.403-44, residente e domiciliado nesta capital na Rua Ministro Eduardo Ellery Barreira, nº 29, Bloco B, Apto. 602, Bairro Coco, CEP 60.811-391, Fortaleza/CE, Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, estabelecida nesta capital na Av. Santos Dumont, nº 1719, lojas 04 e 05 e 07 a 10, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161 Fortaleza/CE, devidamente registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23200888381, por despacho de 10/01/2001, neste ATO representados por seu bastante procurador o Sr. **MARCELO DA COSTA MOTA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 25/05/1971, natural de Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade contabilista sob o nº 010506/O-0 CRC-CE e CPF sob o nº 415.583.533-04, residente e domiciliado nesta capital na Av. Santos Dumont, nº 1699, sala 105, Aldeota, CEP 60.150-161 Fortaleza/CE conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A Sociedade gira sob a denominação Social de **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, e adotará como o nome de fantasia para o estabelecimento a expressão "**LOCMED**", tendo sede e domicílio na Av. Santos Dumont, nº 1719, lojas 04 e 05 e 07 a 10, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TEMPO DA SOCIEDADE

A sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

- a) Comercio atacadista, varejista e representação comercial de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios, materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais.
- b) Serviço de locação manutenção e assistência técnica de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios, materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.
- c) Serviço de treinamento, capacitação e qualificação de pessoas para manuseio, limpeza e inclusão de parâmetros em equipamentos médicos-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.
- d) Serviço de armazenamento e transporte de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios, materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais.
- e) Comercio, a Importação e a Exportação de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios, materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade será representada Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, pelos sócios BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO e ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO.





LOCMED HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 04.238.951/0001-54

CLÁUSULA QUINTA: DAS FILIAIS

A empresa atualmente possui as seguintes filiais:

a) **“LOCMED FORTALEZA 02”** estabelecida na Av. Barão de Studart, nº 1176, Bairro Aldeota, CEP 60.120-001, Fortaleza/CE, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0006-69 e NIRE sob o nº 23900532920 por despacho de 01/11/2013, explorando as atividades de: Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de maquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

b) **“LOCMED TERESINA”** estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 432, Bairro Centro, CEP 64.000-370, Teresina/PI, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0005-83 e NIRE sob o nº 22900159268 por despacho de 29/10/2012, explorando as atividades de: Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de maquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

c) **“LOCMED JUAZEIRO NO NORTE”** estabelecida na Rua São José, nº 1037, Bairro Salesianos, CEP 63.050-211, Juazeiro do Norte/CE, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0004-05 e NIRE sob o nº 23900499345 por despacho de 10/10/2012, explorando as atividades de: Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de maquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

d) **“LOCMED RECIFE”** estabelecida na Rua Henrique Dias, nº 161, Bairro Boa Vista, CEP 50.070-140, Recife/PE, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0007-40 e NIRE sob o nº 2690072540-2 por despacho de 26/06/2017, explorando as atividades de Códigos: 46.45-1-01 / 47.73-3-00 / 77.39-0-02 / 33.19-8-00 Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de maquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

e) **“LOCMED SÃO LUIS”** estabelecida na , para Av. da Paz, nº 2, Bairro Parque Shalon, CEP 65072-570, São Luís/MA, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0008-20 e NIRE sob o nº 21900296272 por despacho de 08/08/2017, explorando as atividades de Códigos: 47.73-3-00 / 77.39-0-02 / 33.19-8-00 Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de maquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

f) **“LOCMED PETROLINA”** estabelecida na Av. Souza Filho, nº 957, Bairro Centro, CEP 56.304-000, Petrolina/PE, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0009-





LOCMED HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 04.238.951/0001-54

01 e NIRE sob o nº 2690075905-6 com despacho em 11/09/2018, explorando as atividades de Códigos: 47.73-3-00 / 77.39-0-02 / 33.19-8-00 Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos; o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

g) “**LOCMED JOÃO PESSOA**” estabelecida na Av. Gal. Bento da Gama, nº 435, Bairro Torre, CEP 58040-090, João Pessoa/PB, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 04.238.951/0010-45 e NIRE sob o nº 25900264706 com despacho em 31/01/2019, explorando as atividades de Códigos:47.73-3-00 / 77.39-0-02 / 33.19-8-00 Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos; o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

h) “**LOCMED SALVADOR**” estabelecida na Av. Vasco da Gama, nº 2931, Salas 120, 121, 122 e 123, Bairro Engenho Velho de Brotas, CEP 40.240-090, Salvador/BA, explorando as atividades de Códigos:47.73-3-00 / 77.39-0-02 / 33.19-8-00 Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e gases medicinais e o Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas, aparelhos, equipamentos médico-cirúrgico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos; o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

i) “**LOCMED MINAS GERAIS**” estabelecida na rua projetada PS, 333, Aeroporto, Varginha/MG explorando as atividades de códigos: 46.45-1-01 / 47.73-3-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; o capital destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente, fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANA MARIA NOBRE DE AQUINO (207.000 cotas)	R\$ 207.000,00
BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO (45.000 cotas)	R\$ 45.000,00
ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO (45.000 cotas)	R\$ 45.000,00
RONALDO MESQUITA MOURA (3.000 cotas)	R\$ 3.000,00
TOTAL (300.000 cotas)	R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo total da participação do capital social nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A Administração da sociedade, o uso da denominação social e as representações Ativas, Passivas, Judiciais e Extrajudiciais, será exercida pelos Sócios **BRUNO CAMARGO LIMA DE**



LOCMED HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 04.238.951/0001-54



AQUINO e ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO assinando isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, que terá uso da firma somente em documentos sociais e serão vedados endossos, avais e fianças em documentos alheios aos legítimos interesses da sociedade, podendo nomear Procuradores, em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade Técnica por todos os atos praticados nas atividades desenvolvidas pela empresa será exercida pelo Sr. **RONALDO MESQUITA MOURA**.

CLAÚSULA NONA: DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

As contas bancárias poderão ser movimentadas com saques em ordens feitas pelos Sócios **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO e ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO** assinando isoladamente ou por procurador constituído em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DE PRO – LABORE

As retiradas de pró-labore serão estipuladas de comum acordo entre os sócios respeitando a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando desde já pactuado que o sócio retirante de comum acordo com os sócios remanescentes, que a preferência na aquisição das quotas, serão dos sócios remanescentes, desde que manifeste este interesse por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, onde se fará um balanço especial levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL/ LUCROS/ PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil. A 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial Cujos lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo, todavia, utilizar os lucros para aumento de capital, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de um, dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, ficando com os sócios remanescentes a prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, conforme cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso não haja interesse dos herdeiros ou impedimentos legais que impeça a substituição prevista, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos pelo novo sócio previsto na cláusula décima, na forma pactuada entre as partes interessadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das Contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.





LOCMED HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 04.238.951/0001-54

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior “quórum”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.

DECLARAÇÕES:

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei não estão condenados em nenhum crime, cuja pena vede o exercício de administrador da sociedade conforme Art.1011 Parágrafo 1º. Do Novo Código Civil de 2002.

Os sócios declararam não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e cor tratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo, devendo essa única via ser arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA**.

Fortaleza/CE, 11 de Novembro de 2019.

LUCIANA MARIA NOBRE DE AQUINO
Representada por: MARCELO DA COSTA MOTA

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
Representado por: MARCELO DA COSTA MOTA

ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO
Representado por: MARCELO DA COSTA MOTA

RONALDO MESQUITA MOURA
Representado por: MARCELO DA COSTA MOTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/195.047-5	CEE1900262128	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/195.047-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5348789 em 11/11/2019 da empresa 2320088838-1 LOCMED HOSPITALAR LTDA, consta a abertura da seguinte filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3192000189-6	RUA PROJETADA PS 333 - BAIRRO AEROPORTO CEP 37031-090 - VARGINHA/MG

11/11/2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5348789 em 11/11/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 191950475 - 22/10/2019. Autenticação: ADF4FF9DE3703334F2DA9A782256F83DAA60AB10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.047-5 e o código de segurança Y6uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, de nire 2320088838-1 e protocolado sob o número 19/195.047-5 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5348789, em 11/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA

Fortaleza, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará





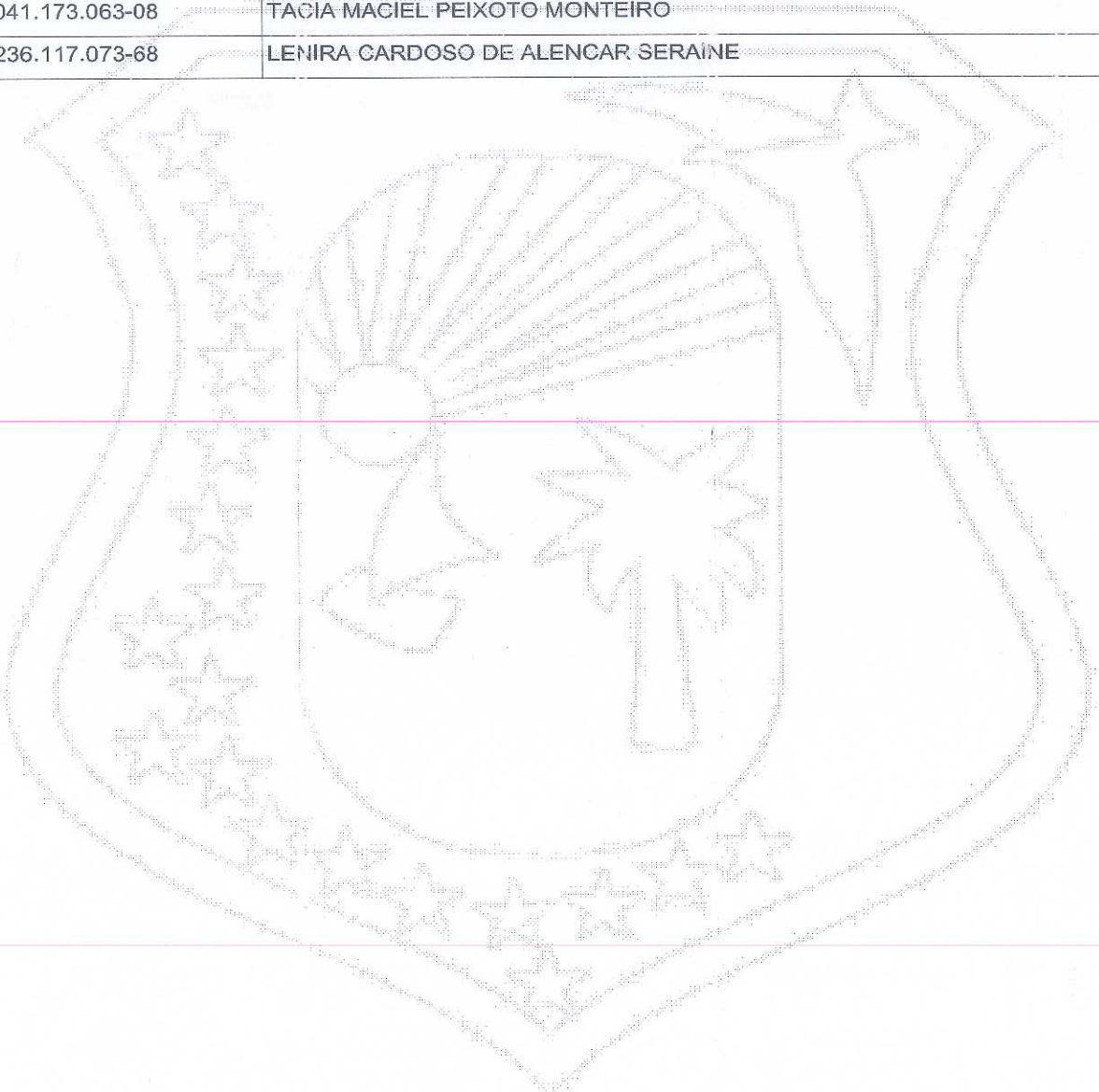
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE IDENTIFICADORA

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO

DOC. IDENTIF. / ORIG. EMISSOR UF
9600253109 SSP CE

CPF 621.118.683-53 DATA NASCIMENTO 04/11/1984

MUNICÍPIO MARCUS TOMAZ DE AQUINO
MUNICÍPIO LINDINA CAMARGO LIMA DE AQUINO

SEX M ACQ. 21

Nº MATRÍCULA 62817721286 DATA DE EMISSÃO 15/02/2023 Nº AUTENTICAÇÃO 06/04/2003

SEX OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA DE EMISSÃO 19/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 18606586045 CE263757763

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1633100334

PROIBIDO PLASTIFICAR 1633100334

A presente cópia fotostática original exibida nestas notas. Digite 130 - Fim do Sistema - TRANSF

01 ABR 2019

03

QR CODE

OTK

1º Dir. Geral de Reg. e Ident. - Sr. Carlos Roberto de Souza Guimarães - Substituto
2º Dir. Geral de Reg. e Ident. - Sr. Petrouve Pereira Guimarães - Substituto
3º Dir. Geral de Reg. e Ident. - Sr. Wendster Bezerra Frota - Substituto
4º Dir. Geral de Reg. e Ident. - Sr. Rogiclea Paulo da Silva - Esc. - CTPS 48633



IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARCELO CARMELO LIMA DE AQUINO

Foto do titular

CAD. IDENTIFIC. SUS - RENOV. Nº: 9880293125 - CEP: CE

Nº: 421 HTR 502-06 - DATA: 11/04/2017

USUARIO: MARCELO CARMELO LIMA DE AQUINO

EDICION: MARCELO CARMELO LIMA DE AQUINO

F. VALIDAR: [] ALIC: [] CANCELAR: []

Nº IDENTIFIC. MARCELO CARMELO LIMA DE AQUINO - DATA: 05/10/2008 - VALIDAR: 01/06/2008

IDENTIFICAÇÃO
LOCAL: SOLICITANTE, CE - DATA: 14/04/2018

Assinatura do titular

49121126483 - 49147027629

A presente copia foi gerada automaticamente a partir do sistema de autenticação.

03

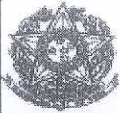
03 MAR 2019

CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUIMARAES - PETIÇÃO - TERLINA SUWARAI - WENNER BEZERRA FROTA - ROSALEIA PAULO DA SILVA - EAF

03

VALIDAR: [] ALIC: [] CANCELAR: []

DATA: 05/10/2008 - VALIDAR: 01/06/2008



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200888381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LOCMED HOSPITALAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CE2201900041983

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346/DBF46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

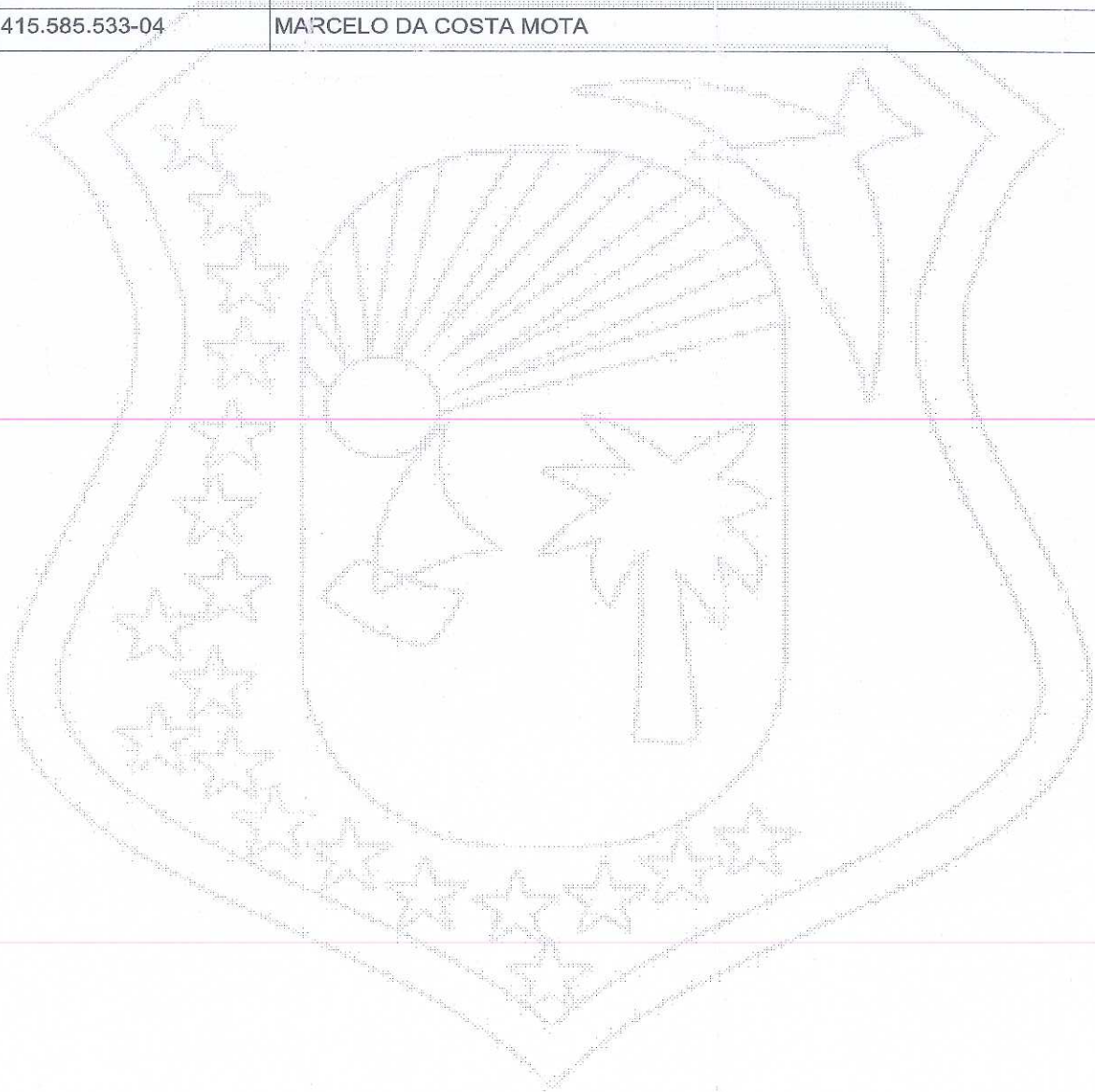


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/087.919-0	CE2201900041983	30/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA

Junta Comercial do Estado do Ceará



LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 04.238.951/0001-54
NIRE 2320088838-1



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2018

**ATIVO
CIRCULANTE**

Caixa Geral	58.530,51	
Bancos C/Movimento	880.068,43	
Aplicação de Liquidez Imediata	1.856.415,92	
Clientes	12.118.492,56	
Impostos a Recuperar	2.830.114,43	
Estoques	14.435.710,05	
Adiantamentos a Fornecedores	1.930.063,79	34.109.395,69

**NÃO CIRCULANTE
REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

Creditos de Diretores		40.000,00
-----------------------	--	-----------

PERMANENTE

Imobilizado	23.839.247,16	
Outros Investimentos	193.778,46	
Depreciações Acumuladas	(7.316.502,17)	16.716.523,45
TOTAL DO ATIVO		50.865.919,14

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO DA COSTA MOTA
CONTADOR CRC 10506 CE

Av Santos Dumont, nº 1719 lojas 04 a 05 e lojas 07 a 10 , Bairro Aldeota, CEP 60150-161, Fortaleza-CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346ADBF46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 04.238.951/0001-54
NIRE 2320088838-1



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2018

**PASSIVO
CIRCULANTE**

Fornecedores	3.012.716,87	
Empréstimos e Financiamentos	2.192.961,24	
Contas a Pagar	170.210,71	
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.170.483,90	6.546.372,72

**NÃO CIRCULANTE
EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Empréstimos e Financiamentos		435.573,01
------------------------------	--	------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social Integralizado	300.000,00	
Lucros Acumulados	43.583.973,41	43.883.973,41

TOTAL DO PASSIVO 50.865.919,14

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO DA COSTA MOTA
CONTADOR CRC 10506 CE

Av Santos Dumont, nº 1719 lojas 04 a 05 e lojas 07 a 10 , Bairro Aldeota, CEP 60150-161, Fortaleza-CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346A/DBF46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

LOCMED HOSPITALAR LTDA LTDA
CNPJ 04.238.951/0001-54
NIRE 2320088838-1



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 31/12/2018

RECEITAS		
Serviços Prestados	23.781.164,60	
Vendas de Mercadorias	8.009.465,93	31.790.630,53
DEDUÇÕES		
Impostos Incidentes	(6.442.245,99)	
Devoluções de Vendas	(185.824,22)	(6.628.070,21)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		25.162.560,32
CUSTOS		
Custos das Mercadorias Vendidas	(3.389.289,28)	
Custos Indiretos	(672.062,96)	(4.061.352,24)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		21.101.208,08
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas C/ Vendas	(735.192,77)	
Despesas Administrativas	(11.718.454,00)	
Despesas Financeiras	(215.335,73)	
Variações Monetárias	(4.619,17)	
Despesas Tributárias	(365.015,27)	(13.038.616,94)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		8.062.591,14
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		249.110,02
Outras Receitas		255.368,58
Outras Despesas		(6.258,56)
RESULTADO DO PERÍODO ENCERRADO LUCRO		8.311.701,16

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO DA COSTA MOTA
CONTADOR CRC 10506 CE

Av Santos Dumont, nº 1719 lojas 04 a 05 e lojas 07 a 10, Bairro Aldeota, CEP 60150-161, Fortaleza-CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346ADB46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 04.238.951/0001-54
NIRE 2320088838-1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2018
DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – (ILG)

ILG =	Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo	34.149.395,69	
		-----	= 4,89
	Passivo Ciculante + Exigível ao Longo Prazo.	6.981.945,73	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – (ILC)

ILC =	Ativo Circulante	34.109.395,69	
		-----	= 5,21
	Passivo Circulante	6.546.372,72	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – (ISG)

ISG =	Ativo Total	50.865.919,14	
		-----	= 7,29
	Passivo Ciculante + Exigível ao Longo Prazo	6.981.945,73	

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO DA COSTA MOTA
CONTADOR CRC 10506 CE

Av Santos Dumont, nº 1719 lojas 04 a 05 e lojas 07 a 10 , Bairro Aldeota, CEP 60150-161, Fortaleza-CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346ADB46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 04.238.951/0001-54
NIRE 2320088838-1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2017	2018
FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.334.764,17	3.279.026,33
Fluxo da Atividade Principal	8.734.328,18	11.261.173,44
Lucro Líquido	7.430.170,96	8.311.701,16
(+) Provisão de Imposto de Renda	42.349,13	39.656,67
(+) Depreciações e Amortizações	1.261.808,09	2.909.815,61
Varição da Necessidade de Capital de Giro	1.399.564,01	(7.982.147,11)
Fornecedores	1.565.946,15	(688.628,64)
Impostos e contribuições a pagar	6.240,17	109.114,34
Contas a Receber	(2.680.762,54)	725.032,03
Estoques	1.425.836,37	(6.271.674,53)
Impostos a Recuperar	(573.831,81)	(1.968.125,15)
Adiantamentos a Fornecedores	1.600.135,67	112.134,84
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(6.990.697,75)	(4.142.106,72)
Varição do Ativo Permanente	(6.990.697,75)	(4.142.106,72)
Imobilizado	(7.023.577,71)	(4.135.768,30)
Investimentos	32.879,96	(6.338,42)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.079.636,39)	1.178.887,90
Varição do Passivo Financeiro	(579.636,39)	1.478.887,90
Empréstimos de Curto Prazo	(514.920,27)	1.929.660,34
Empréstimos de Longo Prazo	(64.716,12)	(450.772,44)
Varição do Patrimônio Líquido	(500.000,00)	(300.000,00)
Lucros Distribuídos	(500.000,00)	(300.000,00)
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	(735.569,97)	315.807,51
SALDO INICIAL	4.129.708,25	1.991.906,34
SALDO FINAL	3.394.138,28	2.307.713,85

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO DA COSTA MOTA
CONTADOR CRC 10506 CE

Av Santos Dumont, nº 1719 lojas 04 a 05 e lojas 07 a 10, Bairro Aldeota, CEP 60150-161, Fortaleza-CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346ADB46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



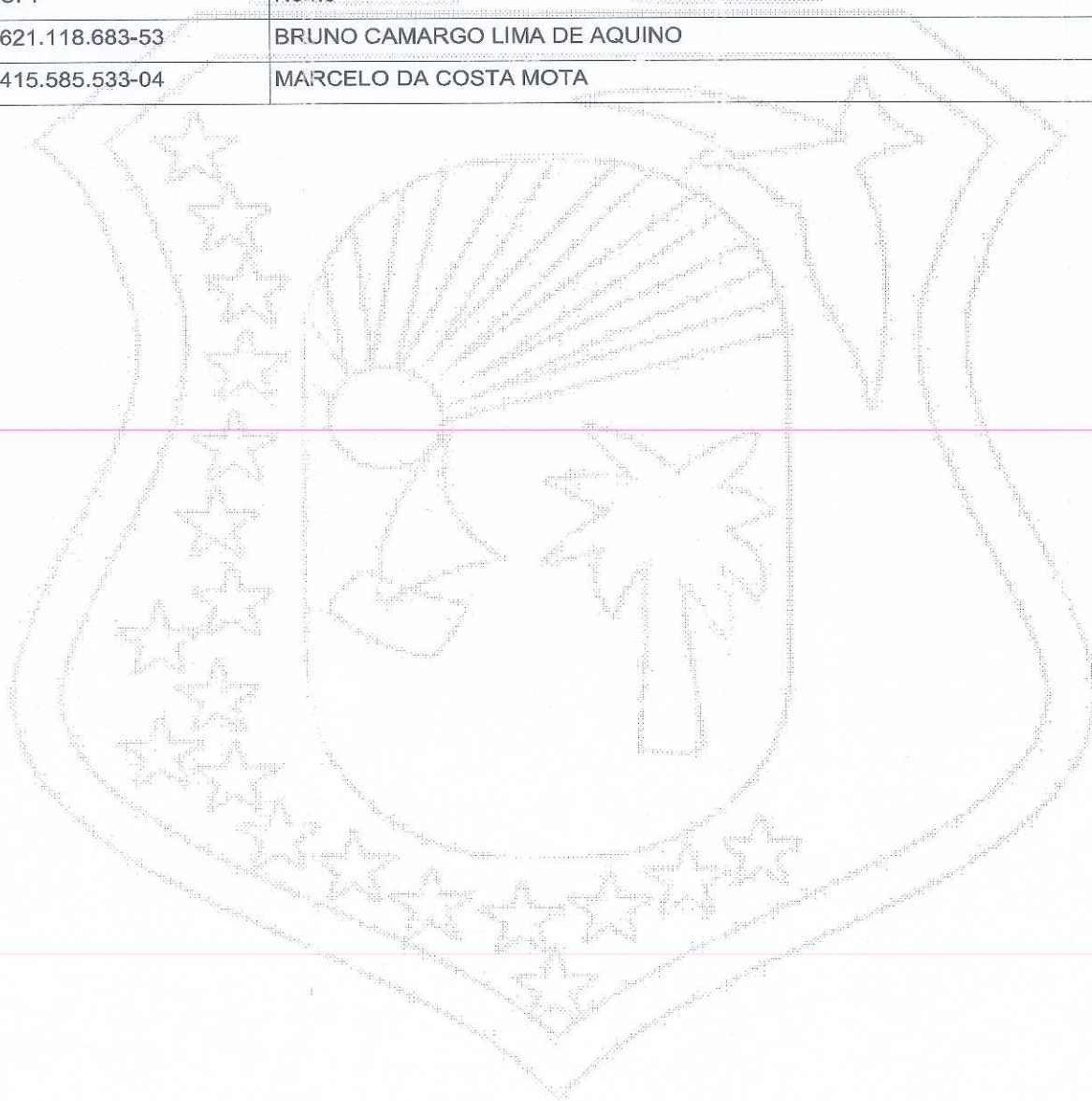
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/087.919-0	CE2201900041983	30/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.118.683-53	BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA



Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, de nire 2320088838-1 e protocolado sob o número 19/087.919-0 em 30/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5262801, em 02/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.585.533-04	MARCELO DA COSTA MOTA
621.118.683-53	BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO

Fortaleza, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346ADB46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

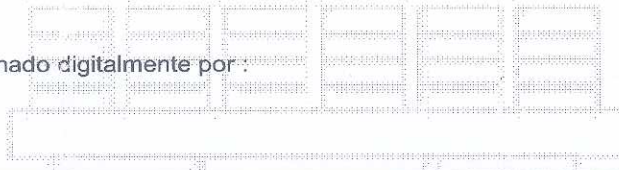
pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

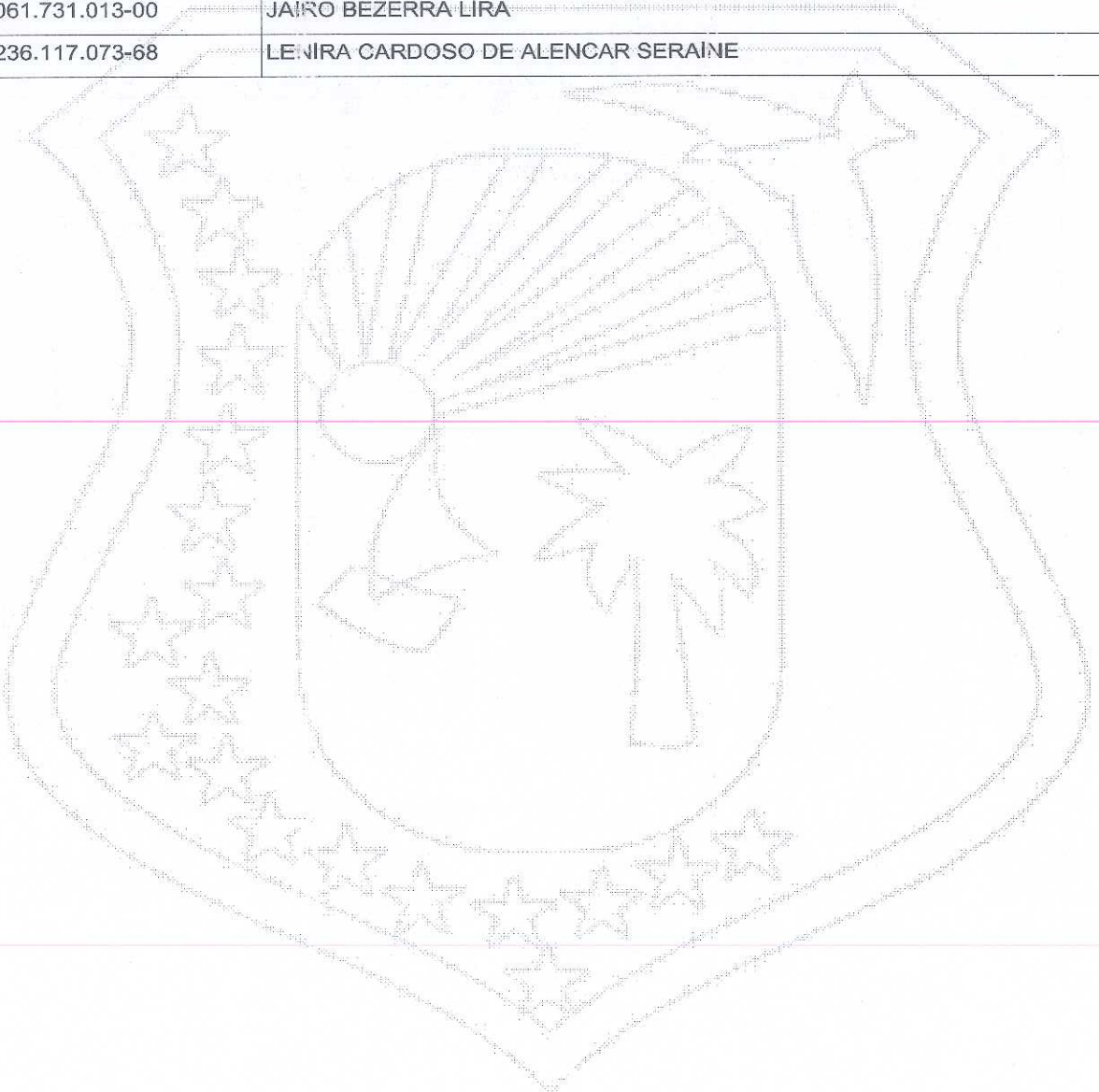


O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5262801 em 02/05/2019 da Empresa LOGMED HOSPITALAR LTDA, Nire 23200888381 e protocolo 190879190 - 30/04/2019. Autenticação: 15B3ECA51D346ADB46ECB777A425D82354F32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/087.919-0 e o código de segurança ibzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

0ág. 10/10

34
@

30 JUL 2015
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUMARAES
PEREOLIVE PEREIRA GUMARAES - SIA
WEBSTER BEZERRA FROTA - SIA
MIRSCHEL ANDERSON M. TEIXEIRA - SIA



Associação Representativa do Brasil
Colégio Federal de Engenharia e Agrimensura
Carteira de Identidade Profissional

Regime Nacional
060200628-5

Nome	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUMARAES		
Endereço	R. CARLOS LAMAS BENEITE		
Profissão	ENGENHEIRO CIVIL		
C.F.P.	Documento de Identidade	124.598.488-44	
Nascimento	Nacionalidade	UF	Nacionalidade
15/02/1983	BRASILEIRO	RS	BRASIL
Grupos Profissionais	Anexo	Data de Registro	
0000-00	13	12/03/1985	
Ass. Presidente	Ass. Presidente		



Título: Profissional
Mestre em Engenharia

Ass. Profissional
Carlos Roberto Teixeira Gumaraes

Este documento é válido até 31 de dezembro de 2015 e não pode ser usado para fins de identificação profissional.

30 JUL 2015
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUMARAES
PEREOLIVE PEREIRA GUMARAES - SIA
WEBSTER BEZERRA FROTA - SIA
MIRSCHEL ANDERSON M. TEIXEIRA - SIA



55/8

30 JUL 2015

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
LUCIANA MARIA NOBRE DE AQUINO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR
92016025387 SEFLC CE

CPF
546.356.803-59

DATA NASCIMENTO
16/03/1976

FILIAÇÃO
JOSE NOBRE RABELO
FRANCISCA ALTANIR
FONCIANO NOBRE

FÉRMILIAÇÃO ACC CACHIAS
F B B

Nº REQUISIÇÃO
00421134593

CIDADE
26/09/2019

NUMEROS
20/09/1994

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO.

Luciana Nobre de Aquino

REGISTRO CIVIL DO PORTUGAL

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
29/09/2014

Luciano de Azevedo

16601854211
CE143152132

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

30 JUL 2015

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
CARLOS ROBERTO PEREIRA GUARANDA
PEREIRA PEREIRA GUARANDA
WENDESER BEZERRA FROTA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR
VSL 03

CPF
92016025387

DATA NASCIMENTO
16/03/1976

FILIAÇÃO
JOSE NOBRE RABELO
FRANCISCA ALTANIR
FONCIANO NOBRE

FÉRMILIAÇÃO ACC CACHIAS
F B B

Nº REQUISIÇÃO
00421134593

CIDADE
26/09/2019

NUMEROS
20/09/1994



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: EMERSON PEREIRA DA SELVA

Doc. Identific. / Org. Emissor UF: 1482262 SSP PB

CNPJ: DATA NA CATEGORIA: 931.030.934-20/04/03/1974

FRANCISCO SEVERINO PEREIRA DA SILVA MARIA IRIS VASCONCELOS SILVA

PERM. COND. VACC. CATEG. B.

Nº REGISTRO: 00485B-1077 VALIDEZ: 17/12/2023 1ª HABILITACAO: 20/01/1999

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador: Emerson Pereira da Silva

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSAO: 21/12/2019

Assinatura do Emissor: Paulo de Tarso Machado

91876662019 CE16801401

CEARA

MAIDAM TUDO
OSTENSIVO NACIONAL
1656046141

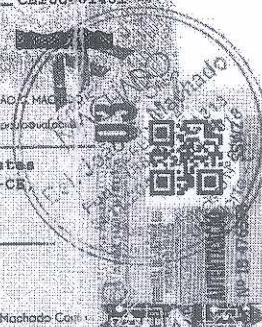
PROIBIDO PLASTIFICAR
1656046141

Cartório: EL PAULO DE TARSO G. MACHADO - BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO C. MACHADO
2º Ofício: São Princesa 246 | Cauazeiro - Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Insc. no CNPJ nº 06.551.231/0001-31 | (08) 3512.1518 / (08) 3512.4261

A presente fotocopia confere com a original exibida nestas notas. Feito por Paulo de Tarso Machado em 04/10/2019. Dou fe. Juazeiro do Norte-CE.

Paulo de Tarso Gondim Machado

[EM 1.34] [FB: 0.06] [CE: 0.81] [FA: 0.07] [FR: 0.07] [SS: 03: TT 2 52]
bel Paulo de Tarso G. Machado | bel Cícero A. G. Machado | bel João C. Machado | Maria R. G. Machado Cont.





PROCURAÇÃO

A **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, situada na Av. Santos Dumont, 1719 - Lojas 04, 05 e 07 a 10 - Aldeota - inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54 e Inscrição Estadual 06.685.718-00, neste ato representado por seu Diretor Comercial Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino, Brasileiro, casado, portador do RG nº 960.025.531-09 e CPF nº 621.118.683-53.

OUTORGADA: **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, casado, função Gerente Comercial, portador do RG nº 148.226-2 e CPF nº 931.030.934-20 e residente na Av. Quinco melo Nº 02, CASA 152, Aeroporto - Juazeiro do Norte-CE.

A **LOCMED HOSPITALAR LTDA.** confere ao Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, pleno e gerais poderes para representá-la em quaisquer processos licitatórios, Municipais, Estaduais ou Federais na República Federativa do Brasil, podendo a mesma, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Locmed Hospitalar Ltda, que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Fortaleza-CE, 19 de Setembro de 2019.

Bruno Camargo Lima de Aquino

LOCMED HOSPITALAR LTDA.
BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 621.118.683-53

Conteúdo: 7. Outros
 O conteúdo desta fotocópia confere com a original exibida nestas folhas, feita por Dou. Fa. Juazeiro do Norte-CE em 14/10/2019.
 Paulo de Tarso Gondim Machado



U. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AQUINO-Fortaleza-CE Tel: 35-3346-7777
VALIDO SOBRENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
Fortaleza, 19 de Setembro de 2019-11-20-19

Em testemunho da verdade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.238.951/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2001
NOME EMPRESARIAL LOCMED HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCMED	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1719	COMPLEMENTO LOJA 04 E 05 E 07 A 10
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LOCMED.COM.BR	
TELEFONE (85) 3033-2727/ (85) 3264-3771		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 12:05:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.238.951/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:30 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.
Código de controle da certidão: **0901.A6F8.26BD.1174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001726630

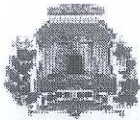
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.685.718-0
CNPJ / CPF: 04.238.951/0001-54
RAZÃO SOCIAL: LOCMED HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/20 ÀS 13:02:58
VÁLIDA ATÉ 02/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2020/ 5002

CPF/CNPJ: 04.238.951/0001-54

Contribuinte: LOCMED HOSPITALAR LTDA

Endereço: Av SANTOS DUMONT 1719 LJ04

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 186141-7

Inscrição IPTU: 333855-0

Localização Cartográfica: 09 0012 0033 0004

Testada Principal (m): 32,60

Área do Terreno (m²): 1170,41Área Privativa (m²): 61.93Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 7 de janeiro de 2020 (11:35:37)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.238.951/0001-54
Razão Social: LOCMED HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1719 LOJA 04 E 05 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

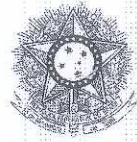
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031205112163699873

Informação obtida em 16/03/2020 11:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCMED HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.238.951/0001-54

Certidão nº: 6480684/2020

Expedição: 13/03/2020, às 09:51:46

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.238.951/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

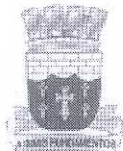
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV60006/2020

Cajazeiras - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LOCMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.700,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 3.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE




QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV60006/2020

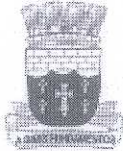
Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO ENTRE 90% E 96% DOTADO DE: COM CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS +/- 10% MIN (CINCO LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 5 PSI, SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DE O2, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220v/60hz, REGISTRO DAS MANUTENÇÕES EFETUADAS NO EQUIPAMENTO COM AS INFORMAÇÕES DA PRÓXIMA CALIBRAÇÃO, TROCA DE FILTRO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01(UM) COPO UMIDIFICADOR, 01(UMA) CÂNULA NASAL COM EXTENSÃO DE 02(DOIS) METROS: KIT DE EMERGÊNCIA COMPOSTO POR: CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1m ³ , PARA BACKUP COM UMA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS COM VAZÃO DE 5l/min; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E CARRINHO PARA TRANSPORTE E SEGURANÇA DO CILINDRO.	UND	01	550,00	5.500,00	1	
LOCMED HOSPITALAR LTDA						
2 - CPAP AUTO C/ A- FLEX - AMARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 cm H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE ALIVIAM DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO ATRAVÉS DO RECURSO FLEX, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE E COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; SOFT START (STAND BY) - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MASCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES. RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 A 20 MIN. PERMITINDO ADEQUAR UM INICIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEIS COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS, PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR VAZAMENTOS AUTOMATICAMENTE, MANTENDO SEMPRE ÀS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISA MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240V) E BI-FREQUENCIAL (50 - 60hz); FUNCIONAMENTO EM 12 - 24v DC; MEMORIA INTERNA MÍNIMA DE 6 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DE TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO SMART CARD PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNEIA/ HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESSES DADOS PARA AUXILIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA. DEVERA ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; NUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE O QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADO PARA CADA EQUIPAMENTO.	UND	3	400,00	1.200,00	1	
LOCMED HOSPITALAR LTDA						

Cajazeiras - PB, 28 de Fevereiro de 2020

RESULTADO FINAL:

- LOCMED HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 6.700,00


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV60006/2020
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV60006/2020
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR
(CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.

Interessados: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: LOCMED
HOSPITALAR LTDA.

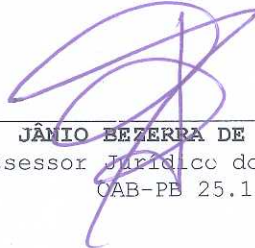
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo
contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Secretária, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2020.



JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
Assessor Jurídico do Município
CAB-PB 25.120



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.

PORTARIA Nº DV 60006/2020

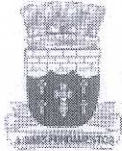
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV60006/2020, a qual sugere a contratação de:

- LOCMED HOSPITALAR LTDA.
04.238.951/0001-54
Valor: R\$ 6.700,00
Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.

PORTARIA Nº DV 60006/2020-01

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV60006/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LDCMED HOSPITALAR LTDA.
04.238.951/0001-54
Valor: R\$ 6.700,00

Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.

PORTARIA N° DV 60006/2020-02

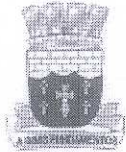
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária de Saúde, como **Gestora** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV60006/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUEFQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.

PORTARIA N° DV 60006/2020-03

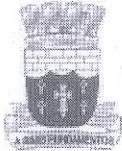
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Raphael Lins de Freitas, Assessor Administrativo - Port. 298.2019.ccaa, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV60006/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



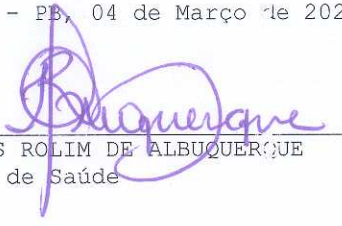
DISPENSA N° DV60006/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV60006/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 60036/2020-CFL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E LOCMED HOSPITALAR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretária Francimones Rolim de Albuquerque, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av Ailton Gomes - Condomínio Estrela da Manhã, 102 A - 4240 Apto, CPF n° 021.126.384-24, Carteira de Identidade n° 1601383 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LOCMED HOSPITALAR LTDA - AV SANTOS DUMONT, 1719 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ n° 04.238.951/0001-54, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV60006/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: ~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB.~~

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV60006/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10.301.1004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 - 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
 - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
 - 10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
- COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1214 --TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
10.301.1004.2065 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1211 -- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 45 dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

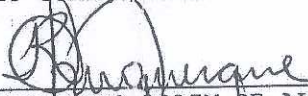
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCIMONES BOLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária
021.126.384-24

PELO CONTRATADO



LOCMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
04.238.951/0001-54
LOCMED HOSPITALAR LTDA
Av. Santos Dumont Nº 1719 - Loja 04 e 05
Aldeota - CEP: 60.150-160
FORTALEZA - CE

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 04/03/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV60006/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60006/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LOCMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.302.1004.2064 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.1004.2065 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 10.302.1004.2066 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60036/2020 - 06.04.20 - LOCMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.700,00.